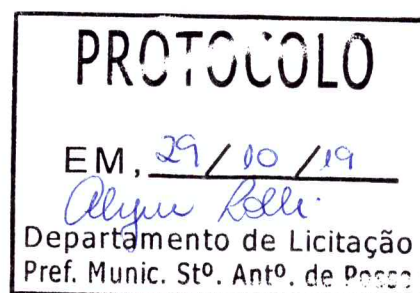




ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA POSSE

À

AUTORIDADE SUPERIOR



Ref: Tomada de Preços nº. 018/2019

RECURSO ADMINISTRATIVO

MTECH PREMOLDADOS PROTENDIDOS LTDA, CNPJ nº 28.524.953/0001-78, já qualificada nos autos dessa TOMADA DE PREÇOS supra, vem, com o devido respeito diante de Vossas Senhorias, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face de sua inabilitação, nos termos que abaixo seguem:



Av. Anísio Haddad 8001 | Torre Madrid | 2º Andar | Unidade 202 B | Norte
Jd. Fernandes | Georgina Business Park | 15091-751 | São José do Rio Preto | SP

www.mtechpremoldados.com.br

vendas@mtechpremoldados.com.br

17. 3227 1556 | 98111 1113





De uma maneira simples e objetiva, a ora Recorrente foi declarada Inabilitada pois de acordo com a assessoria jurídica da Comissão, a empresa não possui autorização para a apresentação de balanço patrimonial intermediário. Ledo engano!

Primeiramente, importante ressaltar que no processo Tomada de Preços n.º 015/2019 esta Recorrente foi inabilitada não pela forma de apresentação do balanço, mas sim por não ter atingido o índice mínimo previsto no Edital. OU SEJA, NAQUELA OPORTUNIDADE O BALANÇO INTERMEDIÁRIO FOI ACEITO.

Neste procedimento a empresa Recorrente, escoimada dos vícios anteriores, apresentou índices contábeis dentro das exigências do Edital, com plenas condições de HABILITAÇÃO.

Sobre a aceitação do balanço patrimonial intermediário, é nosso dever ressaltar que se trata de um documento devidamente registrado, com pleno valor e elaborado de acordo com a legislação vigente. Caso contrário, não seria registrado! Isso porque é atribuição dos Cartórios, de acordo com a Deliberação n.º 3 - 70, de 27 - 5 - 70 , verificar a prévia possibilidade de registro.

E o balanço intermediário da ora Recorrente foi registrado pois o seu Contrato Social prevê, de forma expressa, a possibilidade de fechamentos mensais:



Av. Anísio Haddad 8001 | Torre Madrid | 2º Andar | Unidade 202 B | Norte
Jd. Fernandes | Georgina Business Park | 15091-751 | São José do Rio Preto | SP

www.mtechpremoldados.com.br



vendas@mtechpremoldados.com.br

17. 3227 1556 | 98111 1113





CLÁUSULA OITAVA- Do Exercício Social

O exercício social iniciar-se-á em primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Parágrafo Segundo da cláusula sexta, letra "f" deste instrumento.

Parágrafo Primeiro:- Os lucros, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os quotistas indicarem. Podendo ser tal distribuição, em valores proporcionais à participação no capital social, e de igual forma serão suportados eventuais prejuízos apurados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser levantados balancetes mensais e havendo lucros disponíveis os mesmos poderão serem distribuídos provisoriamente aos sócios, integral ou parcialmente, conforme as disponibilidades financeiras da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até trinta dias contados do encerramento do exercício.

A finalidade inicial do levantamento contábil não é a de habilitação em licitações: é a de manter a sociedade em dia com as suas obrigações perante os sócios! Serve para dar publicidade aos sócios do andamento contábil da empresa. Serve, de maneira primordial, para a distribuição de lucros. **Utiliza-se, no entanto, para fins de habilitação pois é nesse documento que se averigua a saúde financeira da empresa.**

Em resumo e sem mais delongas, de forma bastante diversa do que apresentado pelo jurídico da Comissão de Licitações – que respeitamos – o contrato social da empresa permite sim os fechamentos antecipados, sendo que a única diferença encontrada é que o Balancete é vedado para fins de licitação pois não é registrado, **tendo a Recorrente registrado-os como balanço intermediário.**

A licitante deve comprovar a sua boa situação financeira. Tal condição serve apenas para garantir que a obra será executada sem que a empresa tenha dificuldades financeiras. E a finalidade da exigência foi





obtida, pois a empresa possui capacidade financeira de acordo com o edital.

Ora, não é Razoável inabilitar uma empresa com boa situação financeira, que tenha comprovadamente capacidade para os encargos assumidos. **O importante é a sua capacidade financeira. E ISSO É INEGÁVEL!**

Assim, com base em todas as normas legais aplicáveis ao tema, em especial os Princípios da Eficiência e Economicidade, requer o provimento do RECURSO ADMINISTRATIVO, julgando-o TOTALMENTE PROCEDENTE e determinando a habilitação da ora Recorrente, por ser medida de Direito!

Termos em que, pede deferimento.

São José do Rio Preto, 28 de outubro de 2019

MTECH PREMOLDADOS PROTENDIDOS LTDA

RODRIGO IYDA MOREIRA

CPF n.º 294.747.738-31

RODRIGO IYDA
MOREIRA:2947
4773831

Assinado de forma
digital por RODRIGO
IYDA
MOREIRA:29474773831
Dados: 2019.10.29
09:45:10 -03'00'

RICARDO SANTORO DE CASTRO

OAB/SP 225.079

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RICARDO SANTORO DE CASTRO
CPF:/CNPJ Assinado em:
29132182880 29/10/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

 **Av. Anísio Haddad 8001 | Torre Madrid** | 2º Andar | Unidade 202 B | Norte
Jd. Fernandes | Georgina Business Park | 15091-751 | São José do Rio Preto | SP

www.mtechpremoldados.com.br

vendas@mtechpremoldados.com.br
17. 3227 1556 | 98111 1113





DECLARAÇÃO

Declaro, a quem possa interessar e na qualidade de contador devidamente habilitado da empresa MTECH PREMOLDADOS PROTENDIDOS LTDA, que a referida empresa está apta a registrar balanços intermediários visto que consta expressamente em seu contrato social tal permissão, não havendo nenhum óbice para a sua utilização, expressando a realidade da empresa.

Por ser verdade, firmo o presente.

São José do Rio Preto-SP, 29 de outubro de 2019.

MARCOS PAULO
FRANZINI:22080110
829

Assinado de forma digital por
MARCOS PAULO
FRANZINI:22080110829
Dados: 2019.10.29 09:26:50 -03'00'

MARCOS PAULO FRANZINI

TC CRC nº 1SP289536/O-0

CPF nº 220.801.108-29



Av. Anísio Haddad 8001 | Torre Madrid | 2º Andar | Unidade 202 B | Norte
Jd. Fernandes | Georgina Business Park | 15091-751 | São José do Rio Preto | SP

www.mtechpremoldados.com.br



vendas@mtechpremoldados.com.br

17. 3227 1556 | 98111 1113

